



LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2014 - UASG 130058**

Nº Processo: 21181000131201317. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de Peças de Reposição, para atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuario LANAGRO/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 24/03/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Romulo Joviano, S/n - Cx. postal 50 Centro - PEDRO LEOPOLDO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/04/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLARET DA CONCEIÇÃO GONCALVES MONTEIRO
Chefe da Divisão

(SIDEI - 21/03/2014) 130058-00001-2014NE800065

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2014 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000034201481. DISPENSA Nº 3/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 61602199006587. Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. - Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, em proveito do LANAGRO/RS no exercício de 2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/02/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$4.277,50. Fonte: 100000000 - 2014NE800195. Data de Assinatura: 21/02/2014.

(SICON - 21/03/2014) 130103-00001-2014NE800074

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2014 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000034201481. DISPENSA Nº 3/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01898138000112. Contratado: MAISGAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, botijão de 45kg, em proveito do lanagro/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/02/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$2.390,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800196. Data de Assinatura: 21/02/2014.

(SICON - 21/03/2014) 130103-00001-2014NE800074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 130103

Número do Contrato: 9/2013. Nº Processo: 21043000838201219. DISPENSA Nº 33/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08467115000100. Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. Objeto: Alteração do prazo de vigência em proveito do lanagro/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/03/2014 a 07/03/2015. Valor Total: R\$360.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800075. Data de Assinatura: 21/01/2014.

(SICON - 21/03/2014) 130103-00001-2014NE800074

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Universidade Federal de Lavras/MG. Processo: 21000.001614/2014-92. Objeto: Promover a realização da Vitrage - Vitrine do Agronegócio e da 5ª AGRILEITE - Feira de difusão Tecnológica do Agronegócio do Leite no valor de: R\$ 15.352,00. Vigência: 21/03/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 21/03/2014. CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA - Secretário - SDC/MAPE e JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO - Reitor da UFLA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 130088

Nº Processo: 21004000202201314. PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e gerenciamento da frota de veículos da sfa-ac. Fundamento Legal: Lei 8.666. Vigência: 28/02/2014 a 28/02/2015. Valor Total: R\$76.338,43. Fonte: 100000000 - 2014NE800091. Data de Assinatura: 28/02/2014.

(SICON - 21/03/2014) 130088-00001-2014NE800029

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014032400216

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2014 - UASG 130056**

Nº Processo: 2102800012201418. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de limpeza e conservação na Sede da SFA/MG, com inclusão de materiais e equipamentos. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 24/03/2014 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 245 Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO ALBERTO PROENÇA OTHECHAR
Pregoeiro

(SIDEI - 21/03/2014) 130056-00001-2014NE800009

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2014 - UASG 130024**

Nº Processo: 2103200031201456. Objeto: Pagamento das taxas de IPTU do imóvel onde funciona a UTRA/CGE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valor abaixo do limite licitatório. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2014. FERNANDA CABRAL TEIXEIRA DE CARVALHO. Diretora Administrativa. Ratificação em 20/03/2014. LUCIO AURELIO BRAGA MATOS. Superintendente da Sfa-pb. Valor Global: R\$ 48,67. CNPJ CONTRATADA: 08.993.917/0001-46 MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE.

(SIDEI - 21/03/2014) 130024-00001-2014NE800034

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2014 - UASG 130023**

Nº Processo: 21040000869201381. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E ETANOL COMUM) para atender as necessidades da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do R. G. Norte - SFA/RN Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 24/03/2014 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Eng. Hildebrando de Gois, 150, Ribeira Ribeira - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WODEN COUTINHO MADRUGA JUNIOR
Superintendente

(SIDEI - 21/03/2014) 130023-00001-2014NE800090

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2014 - UASG 130063**

Nº Processo: 210440056692013. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Edital tem por objeto a contratação de entidade especializada na atividade de classificação de produtos vegetais, com registro no Cadastro Geral de Classificação Vegetal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento CGC/MAPE, visando prestar apoio operacional e laboratorial à Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro SFA/RJ na atividade de classificação dos produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, quando importados através dos portos, aeroportos e terminais alfandegários no estado do Rio de Janeiro, de forma a cumprir o que estabelece a Lei nº 9.972/2000, o Decreto nº 6.268/2007 e normas complementares, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00080. Edital: 24/03/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Rodrigues Alves 129 - 3. Andar - Sala 303 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2014 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVIO COSCARELLA GRECO
Pregoeiro

(SIDEI - 21/03/2014) 130063-00001-2014NE800031

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; Processo nº: 21050.001682/2011-13; Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por intermédio da Superintendência

Federal da Agricultura em Santa Catarina - SFA-SC, Unidade Gestora: 130072; Conveniente: Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC); CNPJ Nº 82.814.575/0001-02; Objeto: Cooperação para execução de trabalhos na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Vigência: 05 anos; Data de Assinatura: 20/12/2013; Assina pelo MAPA: Luiz Gustavo Balena Pinto - Superintendente Federal em Santa Catarina; pelo Município: Sr. Valdir Zanella, Prefeito de Ipumirim (SC).

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; Processo nº: 21050.001687/2011-46; Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por intermédio da Superintendência Federal da Agricultura em Santa Catarina - SFA-SC, Unidade Gestora: 130072; Conveniente: Prefeitura Municipal de Joaçaba (SC); CNPJ Nº 82.939.380/0001-99; Objeto: Cooperação para execução de trabalhos na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Vigência: 05 anos; Data de Assinatura: 20/02/2014; Assina pelo MAPA: Luiz Gustavo Balena Pinto - Superintendente Federal em Santa Catarina; pelo Município: Sr. Rafael Laske, Prefeito de Joaçaba (SC).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 130028

Número do Contrato: 7/2012. Nº Processo: 21054000024201255. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34028316003200. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação por mais doze meses de 25/03/2014 a 25/03/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 25/03/2014 a 25/03/2015. Valor Total: R\$27.480,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800024. Data de Assinatura: 21/03/2014.

(SICON - 21/03/2014) 130028-00001-2014NE800046

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 UASG 240129

Número do Contrato: 201/2013. Nº Processo: 01241000242201275. PREGÃO SISPP Nº 48/2012. Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI. CNPJ Contratado: 33040981000150. Contratado: AIG SEGUROS BRASIL S.A. - Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 meses, de 09/03/14 a 08/03/15. Valor anual de R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 09/03/2014 a 08/03/2015. Valor Total: R\$26.800,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800081. Data de Assinatura: 07/03/2014.

(SICON - 21/03/2014) 240129-00001-2014NE800012

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2013 UASG 240127

Nº Processo: 01207000354201323. DISPENSA Nº 147/2013. Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CNPJ Contratado: 35990928000145. Contratado: CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica do entorno e acesso ao Núcleo Regional do Centro de Tecnologia Mineral no ES. Fundamento Legal: Art 24 Inc IV da Lei 8666/93 Vigência: 12/12/2013 a 12/03/2014. Valor Total: R\$220.000,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800984. Data de Assinatura: 12/12/2013.

(SICON - 21/03/2014) 240127-00001-2014NE800001

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2014 - UASG 240224**

Nº Processo: 01200000194201463. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às necessidades do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, nas instalações provisórias localizadas no Parque Tecnológico de São José dos Campos, SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/03/2014 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Rod. Presidente Dutra, S/n, Km 40 - Cachoeira Paulista CACHOEIRA PAULISTA - SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 21/03/2014) 240224-00001-2014NE800001

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014 UASG 245209

Nº Processo: 01213001000201406.

PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA - ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 85519114000103. Contratado: DIHUAN COMISSARIA DE DESPACHOS - ADUANEIROS LTDA - EPP. Objeto: Serviços de agenciamento de transporte internacional de cargas aéreas e marítimas, despacho e assessoria aduaneira. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 17/03/2014 a 16/03/2015. Valor Total: R\$414.069,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800217 Fonte: 100000000 - 2014NE800218 Fonte: 100000000 - 2014NE800219. Data de Assinatura: 17/03/2014.

(SICON - 21/03/2014) 245209-24209-2014NE800042

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EDITAL Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2014 COM A REDAÇÃO RETIFICADA PELO EDITAL Nº 2/2014

O Presidente da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e V do art. 14, do Anexo I do Decreto nº 5.667, de 10 de janeiro de 2006, e da Portaria nº 341, de 26 de setembro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 188, de 27 de setembro de 2013, seção 1, página 80, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 37, de 21 de fevereiro de 2014, seção 3, páginas 11 a 28, com a redação retificada pelo Edital nº 2, de 07 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 46, de 10 de março de 2014, seção 3, páginas 08 a 10, conforme segue:

1. Alteração na redação do subitem 3.4.17:

Onde se lê:

"3.4.17. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitar a no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 8 de abril de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN - SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050 - laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade."

Leia-se:

"3.4.17. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitar a no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 8 de abril de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN - SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050 - laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade."

2. Alteração na redação do subitem 3.4.17.1:

"3.4.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial."

Leia-se:

"3.4.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), tendo direito a atendimento especial."

3. Alteração na redação do subitem 3.5.2:

Onde se lê:

"3.5.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail atendimento@idecan.org.br ou telefone

0800-283-4628, no horário entre 8h00min e 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia 25 de abril de 2014."

Leia-se:

"3.5.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma incorreção, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-283-4628, no horário entre 8h00min e 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia 25 de abril de 2014."

4. Inclusões, exclusões, renuneração e alterações na redação e nas datas dos subitens do item 4:

Onde se lê:

"4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Conforme legislação em vigor e em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 10, de 2010, referente ao Procedimento Preparatório 1.34.001.006003/2010-93, firmado entre o Ministério Público Federal e a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, ficam reservadas 15% (quinze por cento) das vagas deste Concurso Público a candidatos na condição de pessoas com deficiência, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

4.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 26 de março de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN - SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O fato do candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.3.1 O laudo médico só será considerado se tiver sido emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de encerramento das inscrições deste Concurso Público.

4.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.5 O candidato na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5.1 O candidato, inscrito na condição de pessoa com deficiência ou não, que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 26 de março de 2014, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.3 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.5.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.5.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no site www.idecan.org.br, a partir do dia 2 de abril de 2014.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, em todas as fases figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência, por cargo/perfil.

4.8 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o or-

ganizador através do e-mail atendimento@idecan.org.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.3 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.9 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência se aprovados e investidos em cargo de provimento efetivo serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, durante o estágio probatório, conforme dispõe o § 2º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.10 Na área do Concurso em que há reserva de vagas para pessoas com deficiência, serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterá a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, na respectiva área, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos na condição de pessoas com deficiência, e a segunda incluirá somente estes últimos.

4.11 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos na condição de pessoa com deficiência, estas serão providas pelos demais candidatos aprovados, nos termos da legislação vigente e respeitada a ordem de classificação."

Leia-se:

"4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Conforme legislação em vigor e em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 10, de 2010, referente ao Procedimento Preparatório 1.34.001.006003/2010-93, firmado entre o Ministério Público Federal e a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, ficam reservadas 15% (quinze por cento) das vagas deste Concurso Público a candidatos na condição de pessoas com deficiência, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

4.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar a cópia autenticada em cartório do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, até o dia 8 de abril de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN - SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050.

4.3.1 A inscrição como pessoa com deficiência e o envio do laudo médico não configuram a participação automática na concorrência para as vagas reservadas às pessoas nessa condição, devendo o laudo passar pela análise de uma Comissão do IDECAN, que verificará o atendimento aos requisitos formais do referido laudo, conforme determinado pelo Decreto nº 3.298/99, a fim de homologar ou não a inscrição.

4.3.1.1 Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas na condição de pessoas com deficiência pelo IDECAN, nos termos do subitem 4.3.1, passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.3.1.2 O laudo médico só será considerado se tiver sido emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de encerramento das inscrições deste Concurso Público.

4.4 O envio do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, § 1º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e disposto nos subitens 3.4.17.

4.5.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado impreterivelmente até o dia 8 de abril de 2014, via SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento - AR, para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.3 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.5.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no parecer (original ou cópia autenticada em cartório) enviado pelo candidato, conforme disposto no subitem 4.5.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O envio do parecer (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do parecer ao Instituto. O parecer (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse parecer.

4.5.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a